

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 14.ª Região MT/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando, o contido no § 2.º do art. 12 do Código de Processamento Disciplinar;

Considerando, o relatório do auditor do Conselho Federal de Psicologia que constatou a inexistência física de numerários;

Considerando, a constatação da auditoria no caixa do CRP 14 MT/MS;

Considerando, a conclusão da comissão de sindicância;

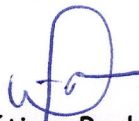
Considerando, a deliberação da 84.ª Plenária de 05 de julho de 2003;

Resolve:

Constituir a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO** para apuração de infração disciplinar funcional, composta pelos seguintes Psicólogos: pela Conselheira **Nidia Fátima Ferreira**, Psicóloga inscrita sob n.º 00991-4, para ocupar a função de Presidente, Conselheira **Maria de Lourdes Dutra**, Psicóloga inscrita sob n.º 00506-2; Conselheira **Inara Barbosa Leão**, Psicóloga inscrita sob o n.º 00127-4; para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, que constam do Relatório da Auditoria do CFP e da conclusão da Comissão de Sindicância, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, em obediência aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Campo Grande, 08 de julho de 2003.



Denise Fátima Barbosa Souza e Silva
Conselheira Presidente do
Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS